Duplicidade de nº Esta Lei foi sancionada como nº 839/2005

LEI Nº 841/2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E AMPARO A CARENTES MIRABELENSES.

O povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E AMPARO A CARENTES MIRABELENSES-CNPJ: 06.067.465/0001-46.

Atr. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 07 de Novembro de 2005.

Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG

Gildesio Gomes Andrade
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: ___/___/___
PRESIDENTE